



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº SEXTO/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E O SR. FABRÍCIO AGNOLETTI.

A **União**, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no RS, com sede na avenida José Loureiro da Silva 515, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00396895/0031-40, neste ato representada pela Sra. Helena Pan Rugeri, Superintendente Federal de Agricultura no RS, nomeada pela Portaria nº 377 de 27/02/2020, publicada no DOU de 18/03/2020, CPF 659.125.510-91, RG 1032904805, doravante denominada **LOCATÁRIA** e o **Sr. Fabrício Agnoletto**, RG 3070838201, CPF 959.896.090-00, residente e domiciliado na avenida Nelson Luchese 02, bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21042.004503/2017-94 e, em observância às disposições da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei 8.666/93 e do Contrato 01/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato 01/2017, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 11/05/2023 a 10/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditamento estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação PI: OPERASFAS, PTRES 086220, ELEMENTO 33.90.39.15, FONTE 0.100.000.000, UGR 130074.

CLAUSULA TERCEIRA

Incumbirá à Locatária providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Porto Alegre, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL SZADKOSKI, Agente Administrativo**, em 12/04/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Agnoletto, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do sul - Substituto (a)**, em 04/05/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27945599** e o código CRC **52BC7B0F**.

Referência: Processo nº 21042.004503/2017-94